



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/SC Nº 99, de 24 de abril de 2026.

Altera o Anexo I da Resolução CERH/SC Nº 65, de 21 de outubro de 2021, que ratifica o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Complexo Hidrológico da Baía da Babitonga e Bacias Contíguas.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)**, órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.739, de 16 de dezembro de 1985, e tendo vista o disposto em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.003, de 12 de novembro de 1991;

Considerando o art. 25 da Lei nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, que dispõe caber ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos estabelecer as normas e orientar a constituição dos Comitês;

Considerando o art. 4º inciso IX, da Lei nº 9.022, de 06 de maio de 1993, que estabelece ser competência do Órgão de Orientação Superior do Sistema estabelecer normas para a institucionalização de Comitês de Bacias Hidrográficas, ou outras formas associativas;

Considerando que a Resolução CERH/SC Nº 65, de 21 de outubro de 2021, que ratifica o Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Complexo Hidrológico da Baía da Babitonga e Bacias Contíguas; e

Considerando que o Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Complexo Hidrológico da Baía da Babitonga e Bacias Contíguas aprovou alteração no seu Regimento Interno através da Resolução nº 02, de 14 de outubro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Ratificar alteração do Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Complexo Hidrológico da Baía da Babitonga e Bacias Contíguas.

Parágrafo único. O Anexo I do art. 7º da Resolução CERH nº 65, de 21 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

I – 10 (dez) organizações-membro oriundas do segmento Usuários de Água, cujo peso de representação deve refletir, tanto quanto possível, sua importância econômica na região e o seu impacto sobre os corpos de água;

II – 10 (dez) organizações-membro oriundas do segmento População da Bacia, através dos poderes executivo e legislativo municipais e de Organizações Cíveis de Recursos Hídricos, cujo peso de representação deve refletir, tanto quanto possível, sua importância social e política na região; e;

III – 05 (cinco) organizações-membro oriundas do segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual atuantes na área de atuação do Comitê de Bacia Hidrográfica e que estejam relacionados com os recursos hídricos, cujo peso de representação deve refletir, tanto quanto possível, sua importância estratégica para a gestão de recursos hídricos na região.

.....
(NR)”

Art. 2º Encaminhar a alteração do Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Complexo Hidrológico da Baía da Babitonga e Bacias Contíguas para publicação através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

GUILHERME DALLACOSTA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde



Assinaturas do documento



Código para verificação: **54F4QIJ3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME DALLACOSTA (CPF: 022.XXX.059-XX) em 28/04/2026 às 18:05:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/08/2020 - 14:48:44 e válido até 24/08/2120 - 14:48:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDA2MjlfNjMwXzlwMjZfNTRGNFFJSjM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00000629/2026** e o código **54F4QIJ3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.